



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

= PROJETO DE LEI N.º 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 =

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Faculdade SEBRAE, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a FACULDADE SEBRAE – CNPJ 43.728.245/0061-83, visando a concessão de bolsas de estudo a alunos regularmente matriculados naquela instituição de Ensino Superior.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Fica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 19 de fevereiro de 2026.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.